



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de março de 2022 – ANO X - | Nº 5250 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 058 /2022

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga, na Resolução Nº003/2022, publicada em 15/03/2022, que define a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Caratinga-MG.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a realizar-se no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - O Tema central da Conferência será:A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.

Art.3º - A Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada nas dependências do Centro de Pastoral Bom Pastor, situado na Pça Cesário Alvim, nº311 A, Centro, Caratinga-MG.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua falta, por um dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o regimento, o qual disporá sobre a organização da Conferência Municipal de Saúde Mental e nomeará, através de portaria, a sua Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: O Regimento a que refere o caput deste artigo será previamente submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º- As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental,correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 18 de março de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de março de 2022 – ANO X - | Nº 5250– Lei nº 3.357/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato - PAD 02/2021 – PORTARIA nº 020/2021 – Observado o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), acolhe-se o relatório final da comissão processante, reconhecendo a inexistência de responsabilidade no sinistro por parte do servidor Gláucio Germano da Silva, determinando-se o arquivamento do processo, com fundamento no art. 164, inciso I, c/c art. 187, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor Municipal).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato – Decisão - PAD 010/2021 – PORTARIA nº 010/2021 – Observado o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), efetivamente observados neste PAD, rejeita-se o relatório final exarado pela comissão processante, porquanto contrário às provas dos autos (art. 187, do Estatuto do Servidor Público) e, substitutivamente, acolhe-se e homologa-se o despacho administrativo lavrado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para impor ao servidor Pedro Henrique Gonçalves Goulart a pena de demissão prevista no art. 151, inciso II (abandono de cargo), da Lei Municipal nº 1.891/1990, Estatuto do Servidor Público Municipal, e seus consectários legais.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de março de 2022 – ANO X - | Nº 5250– Lei nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 059/2022

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública APARECIDA FIRMO DE FREITAS, Matrícula nº 3430-4, Cargo Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 11/12/2019, benefício nº 189.149.608-2, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 22 de março de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de março de 2022 – ANO X - | Nº 5250– Lei nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2022

“Dispõe sobre demissão de ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Campo da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido do cargo de Auxiliar de Campo, do quadro permanente da Prefeitura de Caratinga, o servidor PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS GOULART, em face de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de março de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de março de 2022 – ANO X - | Nº 5250 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2022

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA CALAZANS, Matrícula nº 16395-3, Cargo Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 07/02/2022, benefício nº 204.512.987-4, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/03/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de março de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**